

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.097 • Segunda-Feira, 08 de Fevereiro de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.486, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto nº. 2.446, de 15 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 001/2021, da Gerência de Segurança e Saúde Ocupacional, recomendando que enquanto dure a situação de pandemia, não se deve ser aplicado o controle de presença de trabalho por meio de sistema eletrônico;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 027/2021, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto nº. 2.446, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno da obrigatoriedade do ponto biométrico nas unidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 08 de janeiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 2.487, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Designa membro do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, para o biênio 2021/2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada como integrante do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, para o biênio 2021/2023, a seguinte representante:

Luciene de Oliveira Silva
Secretária Executiva

Art. 2º Esta designação não implica remuneração aos membros do Comitê, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de janeiro de 2021.

Corumbá, 8 de Fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.489, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.288, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.097 • Segunda-Feira, 08 de Fevereiro de 2021



**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º e o parágrafo único do artigo 2º, ambos do Decreto 2.288, de 17 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Os hotéis e similares obedecerão as regras dispostas neste Decreto, bem como demais instruções complementares emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º .....  
Paragrafo Único. Deverá ser encaminhada diariamente, para o e-mail *vigilancia.sanitaria@corumba.ms.gov.br*, a listagem nominal dos hóspedes de todo e qualquer estabelecimento de hospedagem do Município de Corumbá, informando ainda período de hospedagem e origem. (NR)

**Art. 2º.** Fica revogado o art. 10 do Decreto 2.288, de 17 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 8 de fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**PORTARIA “P” Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **DARWIL JONES GUTTERRES** para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

Corumbá, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO FILHO** para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 08 de Fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
GABINETE DO PREFEITO .....1  
BOLETIM DE PESSOAL .....2  
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....3  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....6  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....6  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....6  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....7  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.....10  
PARTE II - PODER LEGISLATIVO .....10

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **JEFERSON DE PINHO BRAGA**, Assessor-Executivo I, símbolo DAG 02, para responder pelo expediente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2021, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 08 de fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **ALINE DOS SANTOS SAAB**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 10356, da Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, da EM Prof. Djalma Sampaio Brasil.

**Art. 2º** Designar **ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 12844, da Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, da EM Prof. Djalma Sampaio Brasil.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Corumbá, 08 de fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 160, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, Daniele da Costa Galvão, Profissional de Educação, mat. 12752, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá, para o Município de Ladário, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 161, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

*CONSIDERANDO* o processo administrativo nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

*CONSIDERANDO* a necessidade de regularização funcional como também o Parecer nº. 39/2021, da Procuradoria-Geral do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA**, Matrícula 10954, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 16/11/2020.

**Art. 2º** Designar **CLAUDIA TEIXEIRA DE BRITO BARBOSA**, Matrícula 9665, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 13/09/2020.



**Art. 3º** Designar **IVALDO NEVES BARBOSA**, Matrícula 13275, Profissional de Educação, Assessor Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 06/02/2020.

**Art. 4º** Designar **HELMUT MARTINS DA SILVA**, Matrícula 6884, Profissional de Educação, Assessor Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 16/11/2020.

**Art. 5º** Designar **JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ**, Matrícula 2188, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 6º** Designar **LEDA MARIA ALVARENGA**, Matrícula 729, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 7º** Designar **MARCIA ZARATE GUERREIRO**, Matrícula 56, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 8º** Designar **MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM**, Matrícula 5308, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 9º** Designar **ROSA ALICE DE VASCONCELOS**, Matrícula 6727, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 10** Designar **ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO**, Matrícula 3672, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 11** Designar **ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO**, Matrícula 5361, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 12** Designar **WALDELICE DA SILVA SIMIAO TERTO**, Matrícula 4555, Profissional de Educação, Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a contar de 02/01/2020.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 08 de fevereiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SEMED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Pelo presente instrumento de 6º aditivo contratual, o Município de Corumbá - MS, através da secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Genilson Canavarro de Abreu, e a Empresa Superviagem Transportes Ltda, por seu representante, ambas já qualificadas anteriormente e abaixo assinadas, anuem em aditar o contrato nº 01/2018 entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o

prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação às fls. 902 dos autos nº 223.745/2017, de 21/12/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 01/2021 - Processo nº 27125/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, NA RUA PORTO CARRERO - TRECHO ENTRE AS RUAS ALBUQUERQUE E EDU ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 12 de Março de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 08 de Fevereiro de 2021.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 5627/2020. Contrato Administrativo -004/2020. Contratada: EDMILSON LOPES LEIGUES - ME. Contratante: Município de Corumbá/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TTRANSPORTE. Objeto - Contratação de Empresa para Execução de Obra de Implantação de 1 (uma) Travessia Elevada de Pedestre e 5 (cinco) Ondulações Transversais, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução por 01 (um) mês, contado a partir do encerramento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo nº. 5.627/2020- Tomada de Preço nº. 015/2020. Cláusula Segunda - Permanecem inalterados os preços e condições constantes do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/02/2021.

Assinam: LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / EMPRESA: EDMILSON LOPES LEIGUES - ME

### Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 73/2020 - Processo nº 21176/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros).

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021 ao dia 18 de fevereiro às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 08 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

[www.do.corumba.ms.gov.br](http://www.do.corumba.ms.gov.br)

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela RESOLUÇÃO Nº 048/2020 de 04 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no DIOCORUMBÁ nº 1.864, de 04/03/2020, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo ART. 163 da LEI COMPLEMENTAR nº 42/2000, vem por meio deste **CITAR** o Servidor **HELIO SALES DE AMORIM**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 3131, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no **Processo nº 35.892/2019**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da publicação deste Edital, na Corregedoria-Geral do Município, localizada no Paço Municipal, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos Autos neste local, em dias úteis, no horário das 7:30h às 13:30h .

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 67 3234-3449 ou no seu endereço eletrônico [corregedoria.geral@corumba.ms.gov.br](mailto:corregedoria.geral@corumba.ms.gov.br).

Corumbá, 08 de fevereiro de 2021.



**Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa**  
Matrícula n.º 10525  
Corregedora-Geral Do Município  
Portaria "P" 115, de 20/01/2021

Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, CEP 79333-141.  
Fone: (67) 3234-3449 – E-mail: [corregedoria.geral@corumba.ms.gov.br](mailto:corregedoria.geral@corumba.ms.gov.br)



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/MS Nº 04 de 08 de Fevereiro de 2021

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e art. 6º, § único, da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

### CONSIDERANDO

A necessidade de dar cumprimento ao Decreto nº 508/2008, que trata do Fundo Especial da Procuradoria do Município, criado no artigo 80 da Lei Complementar 89/2005,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Procurador **Dr. Marcelo de Barros Ribeiro Dantas** em substituição do **Dr. Joel César Bruno Dias** para compor a Comissão de Controle de Rateio das receitas do Fundo da PGM.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcindo Cardoso do Valle Júnior  
Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 2.095 de 04/02/2021, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente a Resolução nº 005/2021.

Onde se lê: (...) a contar de 04/01/2021

Leia-se: (...) a contar de 13/01/2021.

As demais condições permanecem inalteradas.

### LOCAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.094 de 03/02/2021, Pág. 3

Onde se lê: Resolução nº 013, de 03 de fevereiro de 2021.

(...) e como fiscal Érika Longuini Sanchez Antônio, servidora pública, matrícula nº 5488 da Carta Contrato nº 72/2020 (...)

Leia se: (...) e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Cosme Ivan dos Santos, servidor público, matrícula nº 8154, da carta contrato nº 72/2020 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 2095, de 04 de fevereiro de 2021

No artigo 2º da Resolução nº 14 de 03 de fevereiro de 2021, onde se lê "Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação", leia-se "Art.2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação, a contar de 27 de janeiro de 2021".

Corumbá, 08 de fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.253/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo n.º 28.253/2020.

### MEMBROS TITULARES:

- **Helena Echeverria Lacerda Saad Costa**, Corregedora-Geral do Município, matrícula n.º 10525;  
- **Sérgio Fumio Horita**, matrícula n.º 6.744;

- **Wânia Regina Freire Marques Navarro**, matrícula n.º 87632.

### MEMBRO SUPLENTE:

- **Heraldo dos Santos Cunha**, matrícula n.º 5437.

Art. 2º Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo legal, os fatos de que trata o Processo supramencionado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de fevereiro de 2021.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Portaria "P" nº 08 de 01/01/2021

# PREFEITURA DE CORUMBÁ

# DIÁRIO OFICIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL 01/2021**

ABERTURA DO PRÊMIO “MULHER HELÔ URT” EM ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI 2.327, DE JULHO DE 2013.

Cada categoria premiará somente uma pessoa segundo o que prevê o art 2º Fará jus ao prêmio pessoas que, no ano anterior ao da premiação, tenha se destacado na sua área de atuação, reforçando o papel da mulher na sociedade ou contribuído nas conquistas sociais da mulher.

Art.4º As inscrições serão realizadas em formulário próprio e com uma breve justificativa, nos termos indicados em edital de inscrição, que deverá ser emitido pela Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania.

Art.5º A escolha dos premiados se dará por deliberação da comissão julgadora que será composta por sete representantes;

Art. 7º Os casos considerados omissos serão remetidos a Comissão Julgadora, sendo sua decisão soberana, não cabendo recurso ou apelação.

No art.6º caso haja igualdade de pontuação final não poderão ter qualquer tipo de vínculo com o candidato indicado ao prêmio.

Estão abertas as inscrições para o Prêmio “Mulher Helô Urt” que será realizado no dia 19 de março às 9h no auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá.

A premiação visa valorizar quatro mulheres e um homem que se destacaram no ano anterior nas seguintes categorias:

1. Cultura;
2. Meio ambiente;
3. Cidadania;
4. Personalidade;
5. Sensibilidade de Gênero;

As ficha de inscrições precisam ser entregues impreterivelmente até o dia **19/02/2021** na Rua: 15 de novembro , 400- centro ou no email :

[alecrim.cppm@gmail.com](mailto:alecrim.cppm@gmail.com)

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” VISA DESTACAR, REFORÇAR O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE OU CONTRIBUINDO NAS CONQUISTAS SOCIAIS DA MULHER.

Da: Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher

1- Categoria Cultura

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” 2021.

2- Categoria Meio Ambiente

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---



---

---

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” 2021.

3- Categoria Cidadania

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” 2021.

4- Categoria Personalidade

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” 2021

5- Categoria Sensibilidade de Gênero

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

Wania Alecrim de Lima  
Coordenadora de Políticas Públicas para a Mulher  
Portaria “p”48, de 06 de janeiro de 2021.

Jane Contu  
Gerente de Políticas Públicas  
Decreto “P” Nº 35, de 01 de Janeiro de 2021.

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Portaria nº. 002/2021 - Gab/Pre

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Portaria nº. 002/2021 - Gab/Pre, datada de 29 de janeiro de 2021, publicada em 05 de fevereiro de 2021, no DIOCORUMBA EDIÇÃO nº 2.096, às fls. 12, **ONDE SE LÊ:**

“... Art. 5º. Esta portaria terá vigência de 01 de fevereiro de 2021 a de fevereiro de 2021...”

**LEIA-SE:**

“... Art. 5º. Esta portaria terá vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021...”

Câmara Municipal de Corumbá, 08 de fevereiro de 2021.

**ROBERTO GOMES FAÇANHA**  
PRESIDENTE